



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

em 14 / 12 / 2021

Retirado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

**1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2021**

Dispensa por Limite nº 831/2021  
Processo nº 911/2021

**Aquisição de 06 (seis) bancos em composto plástico reciclável, os quais serão instalados na beira do lago do Parque Pinhal, junto à praçinha existente, na cidade de Itaara-RS.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, RG nº 6035002119, CPF nº 531.318.940-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RAIAR CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.083.793/0001-74, estabelecida na Avenida Mauá, 2049, Sala 6074, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.030-080 telefone: 51-31058482, e-mail: raiar.construcao@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Helen Vivian Cantelli Porto, inscrita no Registro Geral sob o nº 5063161821 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 920.613.380-20, doravante denominada contratada, firmam o presente aditivo ao contrato nº 35/2021 referente a aquisição de 06 (seis) bancos em composto plástico reciclável, os quais serão instalados na beira do lago do Parque Pinhal, junto à praçinha existente, na cidade de Itaara-RS, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

Fica alterada a cláusula primeira do contrato supracitado, onde a quantidade do objeto a ser adquirido passa de 08 (oito) para 06 (seis) unidades de bancos em composto plástico reciclável.

**Cláusula Segunda - Do Preço**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato supracitado, onde o preço para a aquisição do objeto fica definido em **R\$ 3.491,64 (Três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**, constante da proposta vencedora, aceito pelo CONTRATANTE, sendo entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de acordo com justificativa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, datada de 07/12/2021, apensa ao processo.

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado  
por esta Procuradoria.  
Em: 08 / 12 / 2021.

Tiago Adede Y Castro  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Contratante Prefeitura Municipal de Itaara/RS

RAIAR CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA  
Helen Vivian Cantelli Porto  
Contratada